

LEI MUNICIPAL N° 1707 DE 27/01/89  
PROJETO DE LEI N° 1712  
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de NCZ\$ 7,877,13 (sete mil, oitocentos e setenta e sete cruzados novos e treze centavos), destinado ao pagamento da diferença de subsídios dos Srs.Vereadores, relativos ao exercício de 1988.

ART° 2° - O crédito, mencionado no art.1°, correrá à conta de um dos recursos citados no Parág.1°, do art.43, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 27 de Janeiro de 1989.

VER.PRES.DR.JOÃO DE ALMEIDA PAULA JUNIOR / VER.VICE-  
PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER. SECRET.DR.PAULO ROBERTO  
DE AZEVEDO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE